

Assunto ENC: ESCLARECIMENTO - PP 74/2019
De Juridico <juridico@antoniocarlos.sc.gov.br>
Para <ana@antoniocarlos.sc.gov.br>
Data 2019-11-08 09:14



De: Juridico [mailto:juridico@antoniocarlos.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 09:02
Para: 'João Paulo Zampieri'
Cc: 'licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br'; 'Mirlene'; 'solange@antoniocarlos.sc.gov.br'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO - PP 74/2019

Prezado Dr., bom dia!

Verificando o questionamento apresentado, de modo que efetuamos consulta através do site <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, constatando que o objetivo editalício será cumprido também para os casos de documentação expedida pelo programa eSAJ.

Sendo o que tínhamos a informar.

Att.

Sérgio Roberto Campos Junior
OAB/SC 27.426
Procuradoria Geral de Antônio Carlos/SC
Fone: (48) 32728608



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



CIDADE DE
**Antônio
Carlos**

De: João Paulo Zampieri [mailto:joaopaulo@zampierieluft.com]
Enviada em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 16:48
Para: juridico@antoniocarlos.sc.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO - PP 74/2019

Prezado Dr. Sérgio, como falamos por telefone, a licitante ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 22.963.735/0001-53, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, 16º Andar, Sala 1608, Campo Grande-MS, neste ato representada por seu sócio João Paulo Zampieri Salomão, OAB/MS 16.820, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, formular os seguintes ESCLARECIMENTOS acerca do Pregão Presencial n. 74/2019, agendado para o dia 14/11/19:

a) a certidão negativa de falência, exigida em duplicidade nos itens 7.2., alíneas "g" e "h", precisam necessariamente ser expedidas pelo sistema

EPROC, ainda que a licitante tenha sede em localidade cujo sistema judicial é outro? No nosso caso o sistema judicial que emite a certidão é o eSAJ. Portanto, podemos apresentar apenas a certidão de falência emitida por nosso distribuidor, ainda que não seja o EPROC, correto?

Cordialmente,

--
